

ANÁLISE DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS: O CASO DA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ

Bruna Eveline Domingos Petrini¹; Ivens de Oliveira²; Sheron Agnez da Silva³; Júlia Nogueira Gomes⁴; Tony Douglas Segatto⁵.

Resumo

A Cobrança pelo uso dos recursos hídricos é um importante instrumento de gestão que visa principalmente o uso racional da água, e com os recursos arrecadados, financiar intervenções para melhoria da quantidade e qualidade das águas das Bacias PCJ, conforme previsto em seu Plano de Bacias. A inadimplência compromete o planejamento da aplicação dos recursos em tais intervenções, e neste sentido são necessárias ações de minimização da inadimplência e de recuperação de débitos. A Agência das Bacias PCJ intensificou as ações de recuperação de débitos dos usuários inadimplentes no período de 2014 a 2018, e contou com a implementação de novas ferramentas, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual e Dívida Ativa do Estado a partir de 2017 e 2018, respectivamente, e desde então tem obtido resultados satisfatórios através de incremento da receita anual e redução anual dos índices de inadimplência.

Palavras-chave: Cobrança; Recursos Hídricos; Inadimplência; Negociação.

INTRODUÇÃO

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo é um instrumento de gestão da Lei 7.663/1991, instituída pela Lei 12.183/2005 e regulamentada pelo Decreto 50.667/2006 cujo objetivo é indicar ao usuário o real valor da água, bem como incentivar o uso racional e obter recursos financeiros para a gestão das bacias hidrográficas do país (PERH 2016-2019). Os recursos arrecadados com a cobrança, segundo prevê a legislação, financiam programas contemplados nos planos de recursos hídricos que visam a melhoria da qualidade e quantidade da água (MILAN, 2008).

A cobrança enquadra-se como um instrumento econômico no âmbito do princípio usuário-pagador e possui natureza jurídica de preço público, pois trata-se do uso de um bem de domínio público para o interesse particular (MILARÉ, 2007; GRANZIERA, 2011).

Quanto aos recursos arrecadados, até 10% podem ser utilizados para despesas de custeio da Agência das Bacias PCJ, conforme prevê o Decreto 50.667/2006, e no mínimo

¹Bacharela em Gestão Ambiental, Graduada em Ciências Biológicas (ESALQ/USP), Especialista em Gerenciamento de Recursos Hídricos (EEP/FUMEP) e Analista Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ. E-mail: bruna.petrini@agencia.baciaspcj.org.br.

²Bacharel em Ciências Econômicas (UNIMEP) e Mestre em Engenharia de Produção (UNIMEP). Docente dos cursos de Especialização em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Especialização em Gestão da Construção Civil da FUMEP. Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Agência das Bacias PCJ. E-mail: ivens.oliveira@agencia.baciaspcj.org.br.

³Bacharela em Gestão Ambiental, cursando Especialização em Planejamento e Regulação e Benchmarking Aplicados ao Saneamento (EESC/USP) e Analista Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ. E-mail: sheron.silva@agencia.baciaspcj.org.br.

⁴Bacharela em Administração, cursando Especialização em Administração (FGV) e Analista Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ. E-mail: julia.gomes@agencia.baciaspcj.org.br.

⁵Bacharel em Administração Pública (FCLAr/UNESP), possui MBA em Administração de Empresas (Facinter) e Coordenador Financeiro da Fundação Agência das Bacias PCJ. E-mail: tony.segatto@agencia.baciaspcj.org.br.

90% destinam-se a financiamentos aos empreendimentos enquadrados no Plano de Recursos Hídricos das Bacias PCJ. O programa de investimentos para as Bacias PCJ é parte do Plano de Bacias e foi elaborado de acordo com os Programas de Duração Continuada - PDCs do PERH.

Neste sentido, a inadimplência pela cobrança compromete o planejamento da destinação dos recursos financeiros para investimentos previstos no Plano de Bacias. A fim de minimizar o impacto causado pela inadimplência, a Agência das Bacias PCJ realizou intervenções para negociação de débitos e utilizou o CADIN Estadual e a Dívida Ativa do Estado para inserção de usuários inadimplentes.

No CADIN Estadual são incluídas as pessoas físicas e jurídicas que possuem pendências com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, e impede que os inscritos realizem atos junto aos órgãos e entidades da Administração Estadual, tais como celebração de convênios, acordos ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros e concessão de incentivos fiscais (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, 2018).

Já a Dívida Ativa é composta por todos os créditos a favor do Estado, sejam eles de natureza tributária ou não-tributária, regularmente inscritos pela Procuradoria Geral Estado, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão proferida em processo regular (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, 2018).

Este trabalho possui como objetivo demonstrar os valores arrecadados e o montante recuperado pela Agência das Bacias PCJ com a negociação de débitos, entre 2014 a julho de 2018, bem como analisar a efetividade da implementação do CADIN Estadual e Dívida Ativa do Estado como instrumentos para minimização da inadimplência.

METODOLOGIA

Foi realizado um levantamento no banco de dados da Agência das Bacias PCJ, dos valores cobrados e arrecadados pela Cobrança pelo uso dos recursos hídricos entre janeiro de 2014 a julho de 2018. As informações foram demonstradas graficamente, a fim de se comparar os valores cobrados, bem como o montante arrecadado com a negociação de débitos, e deste montante, evidenciar os valores recuperados com o auxílio do CADIN e da Dívida Ativa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Gráfico 1 a seguir apresenta uma comparação anual do valor total cobrado em cada ano e o valor arrecadado.

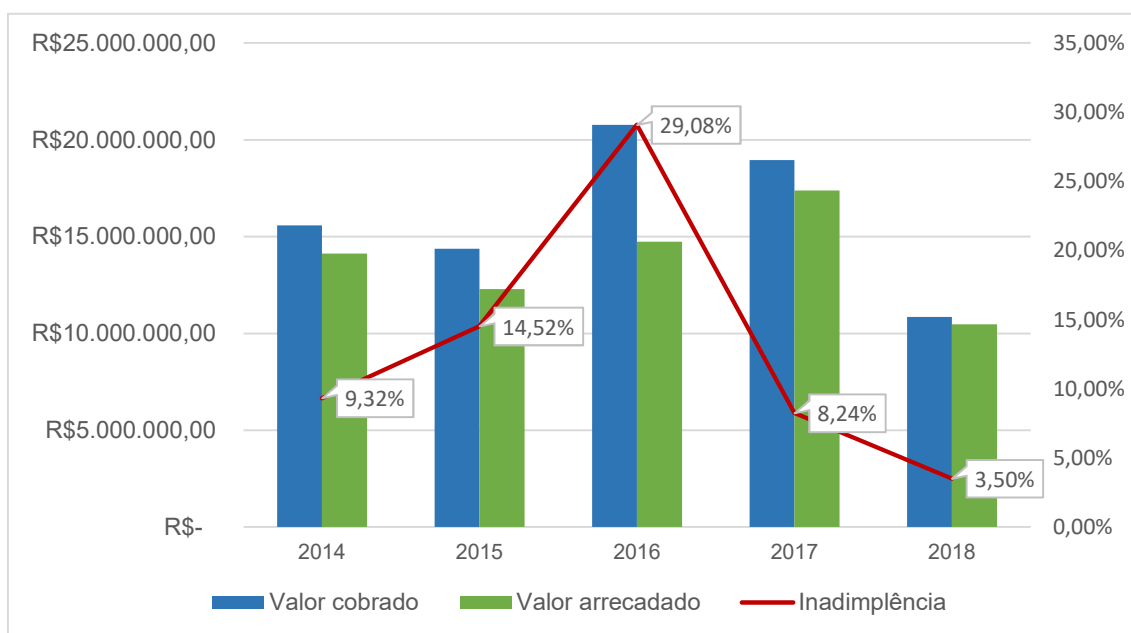


Gráfico 1 – Comparação do valor total cobrado e arrecadado com a cobrança entre 2014 e julho de 2018.

Fonte: Banco de dados da Cobrança Estadual Paulista, Fundação Agência das Bacias PCJ

Nota-se que, em razão da inadimplência, os valores arrecadados estão abaixo dos cobrados, com destaque para o ano de 2016, que apresentou a maior inadimplência, cerca de 29%, influenciada principalmente pelo não pagamento de um usuário representativo do setor de saneamento. No entanto, pode-se observar expressivos resultados no que se refere à redução da inadimplência a partir do exercício de 2017, alcançando em 2018 o menor índice dos últimos 05 anos.

O Gráfico 2 abaixo apresenta o valor total arrecadado composto por valores boletados referentes ao ano corrente e por negociação de débitos vencidos e de exercícios anteriores com a cobrança, no período compreendido entre 2014 e 2018.

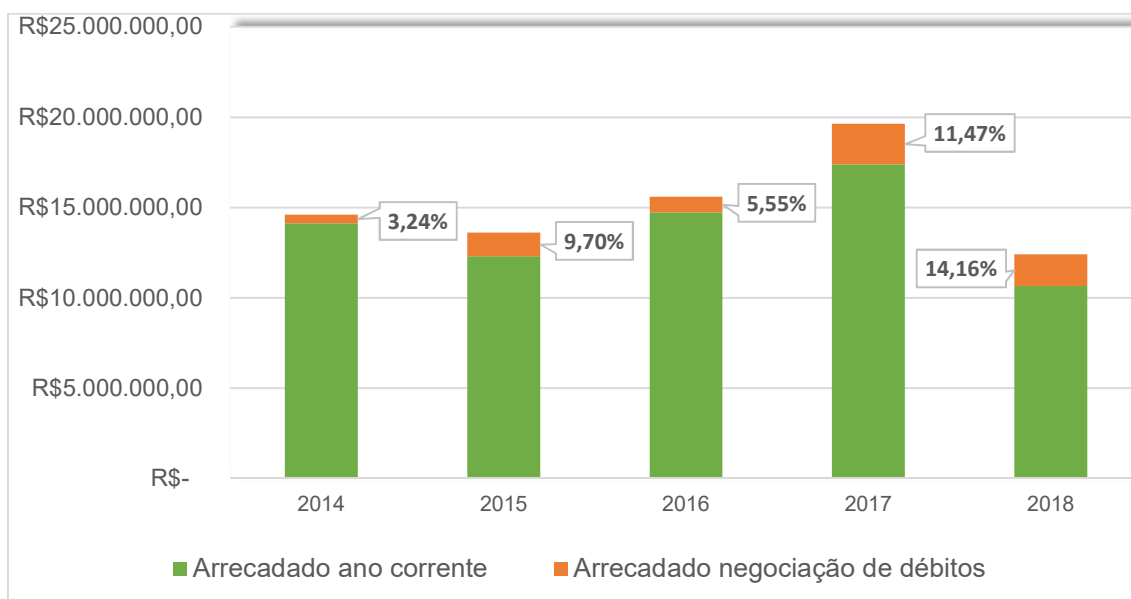


Gráfico 2 – Composição da arrecadação da cobrança entre 2014 e julho de 2018.

Fonte: Banco de dados da Cobrança Estadual Paulista, Fundação Agência das Bacias PCJ

Pode-se observar que, assim como ocorreu com o valor cobrado, houve queda no valor arrecadado de 2015 em comparação a 2014, porém, também se observa que parte do valor arrecadado é composto de negociações de débitos de exercícios anteriores efetuadas pela Agência das Bacias PCJ junto aos usuários inadimplentes, através de ofícios, ligações, envio de e-mails e reuniões com os usuários. Durante todo esse período foram realizadas, no total 1.178 negociações de débitos junto aos usuários. Do total arrecadado, observa-se que as negociações de dívidas compõem mais de 10% da receita nos anos de 2017 e de 2018.

Em 31 de agosto de 2016, a Agência PCJ foi autorizada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - PGE a realizar a inclusão dos usuários inadimplentes pelo uso dos recursos hídricos no CADIN. Por esse motivo, a portaria da Agência das Bacias PCJ nº 01/2013 de 10/04/2013, a qual já havia sido alterada pela Portaria nº 07/2017 de 16/02/2017, foi atualizada pela portaria nº 07/2018 de 20/03/2018, que disciplina o processo de regularização de débitos referentes à cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias PCJ, antes de sua inscrição no CADIN Estadual.

Na Portaria 07/2018 foi estabelecida a sistemática para inclusão de usuários no CADIN. Inicialmente há tentativas de negociação de débitos entrando em contato com os usuários inadimplentes através de telefone ou e-mail. Há ainda, o envio de Ofícios pela Agência das Bacias PCJ, com a notificação da existência de débitos e prazo de 30 dias para regularização, conforme é estabelecido pela Portaria 07/2018. Não havendo sucesso nessas tratativas, o usuário é incluído no sistema do CADIN Estadual, onde fica pendente de processamento por 45 dias, e posteriormente a Secretaria da Fazenda expede um comunicado sobre a inclusão, possibilitando que o usuário pague seus débitos em até 90 dias.

Esta pode ser considerada uma ferramenta fundamental para gerenciar os pagamentos e os índices de inadimplência. O Gráfico 3 a seguir apresenta a situação dos usuários inadimplentes quanto ao CADIN.

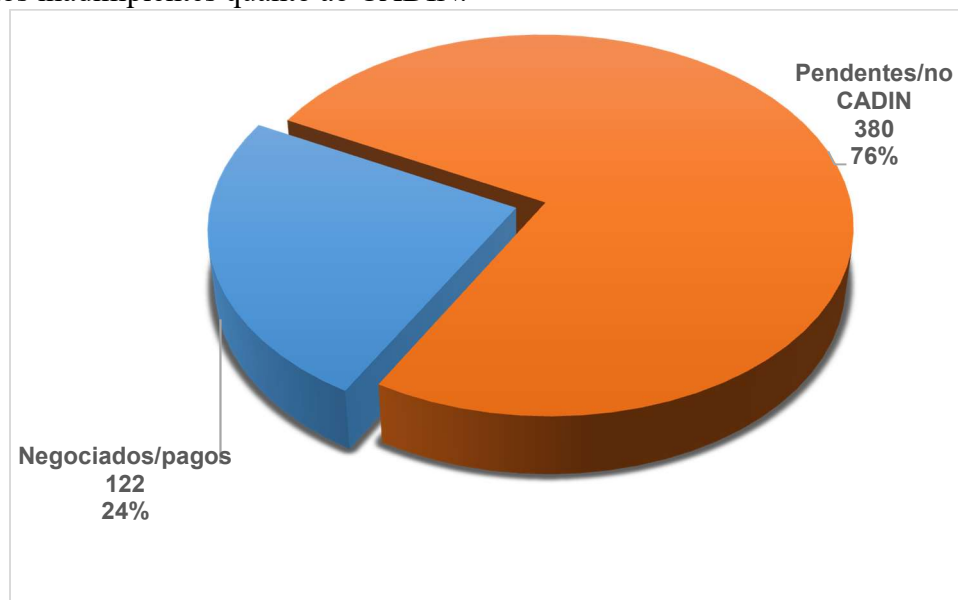


Gráfico 3 – Situação dos usuários inadimplentes inseridos no CADIN até julho de 2018
Fonte: Banco de dados da Cobrança Estadual Paulista, Fundação Agência das Bacias PCJ

De 2017 até julho de 2018, foram inseridos no CADIN 502 usuários, sendo que 122 usuários negociaram e/ou pagaram seus débitos, ou seja, 24%, totalizando um

montante de R\$ 1.154.837,04. Ressalta-se que muitos débitos foram parcelados, garantindo arrecadação futura.

Em 2018, a Agência das Bacias PCJ obteve mais uma importante ferramenta para a tratativa de usuários inadimplentes pela utilização dos recursos hídricos das Bacias PCJ. Desde abril de 2018 a Fundação foi autorizada a incluir os usuários inadimplentes no Sistema da Dívida Ativa do Estado – SDA. Dessa forma, foi elaborada a portaria nº 08/2018, de 05/04/2018, a qual disciplina o processo de inclusão de débitos referentes à cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias PCJ, na Dívida Ativa do Estado, além dos trâmites para que a agência pudesse ter acesso à Intragov do Governo do Estado de São Paulo.

Na portaria 08/2018 ficou estabelecido a sistemática para inclusão de usuários no SDA. Após a inclusão no CADIN e a não manifestação para regularização dos débitos, é instaurado processo administrativo o qual é munido com documentações que comprovem os débitos e as tentativas de negociação com o usuário. Haverá a publicação no Diário Oficial da abertura do processo administrativo, bem como envio de ofício e boleto de negociação comunicando o usuário sobre a inserção na Dívida Ativa em caso de não pagamento. Caso o usuário se manifeste no período estipulado, poderá haver negociação e/ou tratativas acerca do débito. Em caso de não se chegar a um acordo sobre os débitos e ou caso o usuário não realize o pagamento ou negociação, os débitos serão inscritos no SDA. O Gráfico 04 apresenta a situação dos usuários com processos administrativos iniciados para inclusão no SDA.



Gráfico 4 – Situação dos usuários com Processos Administrativos iniciados para inclusão no SDA.

Fonte: Banco de dados da Cobrança Estadual Paulista, Fundação Agência das Bacias PCJ

Inicialmente, foram instaurados cinco processos administrativos, sendo que dois usuários efetuaram pagamento à vista, um usuário negociou os débitos, um usuário teve o processo suspenso e está aguardando maiores informações do DAEE, e um usuário não foi localizado, tendo o retorno da correspondência à sede da Agência, e que foi incluído no SDA. O valor negociado, apenas com a instauração do processo administrativo, foi de R\$ 36.191,25, ou seja, 60% dos casos tiveram êxito de recuperação dos débitos antes da inserção dos usuários no Sistema da Dívida Ativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pode ser observado, os valores recuperados através de negociação de débitos são bastante significativos na composição da arrecadação. Em 2017, ano em que é observado o maior montante, o valor arrecadado com negociação de débitos representa 11,47% da receita total. Em 2018, somente entre janeiro e julho, o valor de negociação representa 14,16% do total arrecadado, somando R\$ 1.756.615,62.

Pode-se destacar o resultado positivo alavancado pelas ferramentas CADIN e Dívida Ativa na recuperação de débitos em 2017 e 2018. Cabe ressaltar ainda que a implementação dessas ferramentas auxilia no processo de negociação e pagamento dos débitos antes mesmo que tais valores devidos sejam incluídos nos respectivos sistemas. Isso porque, a equipe da cobrança realiza ações de sensibilização com o usuário pré-CADIN ou pré-Dívida Ativa, a fim de regularização dos débitos antes da inclusão nos sistemas. Essas ações têm gerados frutos positivos, aumentando a arrecadação e otimização dos processos.

Assim, considera-se que os trabalhos do setor de cobrança para a regularização de débitos, complementado pelas ferramentas implementadas, contribuíram para a obtenção de receita necessária para a manutenção do equilíbrio financeiro da Agência das Bacias PCJ nos últimos anos, diante do cenário de crise hídrica e recessão econômica.

REFERÊNCIAS

GRANZIERA, M. L. M. **Direito Ambiental**. 2ª ed. Atlas. São Paulo, 2011.

MILARÉ, E. **Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário**. 5ª ed. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2007.

MILLAN, P. **Cobrança pelo uso dos recursos hídricos**. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo v. 103 p. 537 - 560 jan./dez. 2008.

Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos. Plano Estadual de Recursos Hídricos [recurso eletrônico]: **PERH 2016-2019** / Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI ; Equipe técnica, Grupo de trabalho do CORHI Nilceia Franchi ... [et al.] . - São Paulo : SSRH, 2017.

SECRETARIA DA FAZENDA. CADIN ESTADUAL. Disponível em: <https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx. 2018>. Acesso em: 09.out.2018.